RESULTADO DA 4ª CHAMADA DE SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO A ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - 2023

Eventos realizados no período de 01 de novembro de 2023 e 14 de janeiro de 2024

LEIA COM ATENÇÃO todos os tópicos abaixo:

- As solicitações protocolizadas com o comprovante de submissão serão pagas somente após o envio do aceite do trabalho. Favor enviar para o e-mail bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br
- A PRESTAÇÃO de CONTAS É CONTÁBIL e deverá ser efetuada conforme as orientações no site da Proppi. RECIBOS DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO NÃO SÃO VÁLIDOS COMO COMPROVANTES a não ser com expressa justificativa do beneficiário, que deverá ser enviada junto aos demais recibos. Valores não comprovados deverão ser devolvidos por meio de GRU.
- A fonte de recurso utilizada para o pagamento será UFOP.
- A prestação de contas também é de cumprimento do objeto, ou seja, além dos comprovantes de utilização do recurso, deve ser enviado o certificado de apresentação do trabalho.
- Verifique no seu MINHA UFOP se os seus dados bancários estão cadastrados no Sistema de Registro Acadêmico da Pós-Graduação. Contas com dígito "X" devem estar informadas com o "X".
- Os pagamentos serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira e estão condicionados à aprovação de prestações de contas de auxílios anteriores que se encontrem pendentes de aprovação no sistema. A Proppi NÃO entrará em contato para solicitar a regularização de eventuais pendências. **Caso não seja possível o pagamento por motivo de inadimplência antes do início do evento, o(a) inadimplente perderá a condição de beneficiário do auxílio.**
- Para receber o auxílio, o aluno deverá possuir matrícula ativa na data de realização do evento, sem defesa registrada no Sistema de Registro Acadêmico.
- Os bolsistas de doutorado FAPEMIG que tiveram suas solicitações indeferidas deverão procurar a secretaria ou coordenação do PPG e verificar os procedimentos necessários para utilização da taxa de bancada.

- As solicitações indeferidas pelo motivo "PROAP" serão atendidas pelo programa de Pós-graduação. Os alunos deverão procurar o coordenador do PPG para obter orientações sobre o protocolo de solicitação. Neste caso, a fonte de pagamento será CAPES.

- Os valores aprovados levam em consideração: i) o valor solicitado; ii) o limite estabelecido na Portaria Proppi 22/2018; iii) a existência de outras formas de apoio, como a liberação de transporte pelo PPG.

- **Em caso de dúvida, releia a Portaria, as orientações no site da Proppi e este documento. Se ainda assim a dúvida persistir, envie um e-mail para bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br.**

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

SOLICITANTE	PROGRAMA DE PÓS	VALOR
Alice Mendes de Carvalho	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00
André Luís Barroso Almeida	Ciência da Computação	R$1.000,00
Bárbara Letícia Rodrigues Milagres	Ciência da Computação	R$1.000,00
Brígida D' Ávila Oliveira	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00
Cristina de Oliveira Figueiredo	Filosofia	R$1.000,00
Diovana Raspante de Oliveira Souza	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00
Érica Coelho Espeschit	Educação	R$500,00
Flávia Braga de Oliveira	Evolução Crustal	R$1.000,00
Francine Rubim de Resende	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00
Gabriela Maria de Lana Pinto	Turismo e Patrimônio	R$ 1.000,00
Hellen Vidal Santos	Ciências Biológicas	R$ 1.000,00
Heron de Castro Ibraim	Engenharia Mecânica	R$ 1.000,00
Isadora Maria Marques Nascentes	Filosofia	R$1.000,00
Leonardo Simões Nascimento	Engenharia Mecânica	R$ 1.000,00
Marcela Borges Paterlini	Comunicação	R$1.000,00
Márcio Maciel da Silva	Engenharia Civil	R$1.500,00
Marina Maximiano de Oliveira Santos	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00
Paloma Cristina dos Santos	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00
Raíssa Soares Gomes	Saúde e Nutrição	R$ 1.000,00

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

SOLICITANTE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Alysson da Silva Roice Souza Oliveira	PROAP
Gabriela Maria de Lana Pinto (2ª Solicitação)	Artigo 1º da Portaria 22/2018, "§ 5º - Cada discente poderá solicitar apenas um auxílio por ano". Procure o PPG para verificar o auxílio via PROAP

##FIM DA PUBLICAÇÃO##